



Quinta-Feira, 05 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 113/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 a pedido da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos para decoração de Salão para evento de finalização do Projeto A União Faz a Força – Cooperativa Sicredi, no valor R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Com a empresa: **JANETE PEREZ 78668905953, inscrito no CNPJ sob nº. 26.984.079/0001-26**, com sede a Rua Pedro Segura Alda, 1.000, Centro - CEP: 87550-000 na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.001.123610005.1.021.3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Altônia, 04 de dezembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

Art. 6º Os profissionais do magistério que por ocasião da distribuição de aulas e/ou turmas, encontrarem-se em licença maternidade, licença para qualificação profissional, licença prêmio por assiduidade ou em tratamento de saúde, deverão participar do processo de distribuição.

Art. 7º Os profissionais do magistério que não puderem comparecer na distribuição de aulas e/ou turmas, poderão fazê-lo por meio de procuração com firma reconhecida.

Parágrafo único. A não presença do profissional ou do seu representante acarretará reposicionamento no final da lista classificatória.

Art. 8º Cabe à Secretaria Municipal de Educação estabelecer para os profissionais do magistério amparados pelo que dispõe o art. 62 da Lei Complementar nº 12, de 11 de dezembro de 2018, as atividades a serem realizadas na rede municipal de ensino, observada para o desempenho das atribuições e responsabilidades a compatibilidade com suas limitações.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Altônia.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia, 04 de dezembro de 2019.

Prefeito Claudenir Gervasone



MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 Estado do Paraná

DECRETO Nº 231/2019 de 04/12/2019

Fixa normas para a distribuição de aulas e/ou turmas dos profissionais do magistério.

O Prefeito do município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério objetiva:

- I - o exercício dos profissionais do magistério nas instituições educacionais;
- II - a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho;
- III - a definição do trabalho e período correspondente.

Parágrafo único. A distribuição a que se refere o caput será realizada anualmente, preferencialmente, no final do ano letivo.

Art. 2º A distribuição de aulas e/ou turmas ocorrerá:

- I - nas Escolas Municipais que ofertam o Ensino Fundamental e Educação Infantil;
- II - nos Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 3º Na distribuição de aulas e/ou turmas deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:

- I - profissional com maior tempo de serviço no magistério na instituição educacional, a partir da data da fixação do exercício;
- II - maior habilitação ou titulação;
- III - profissional com maior tempo de serviço no magistério na rede municipal de Altônia, a partir da data da posse;
- IV - maior idade.

§ 1º Os profissionais do magistério cedidos para outras entidades, entes federados ou órgão não integrante da rede municipal de ensino, terão o tempo de serviço computado, porém perde a fixação.

§ 2º O profissional do magistério que ocupar cargo em comissão junto à rede municipal de ensino com atividades voltadas à educação terá o tempo de serviço, no período em que esteve no referido cargo, computado para todos os fins de direito.

§ 3º Fica assegurado, ao profissional de que trata este artigo, contratado antes de 5 de outubro de 1988, a contagem do tempo de efetivo exercício ininterrupto em funções de magistério, a partir da contratação.

Art. 4º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério para o exercício da docência na educação de jovens e adultos será de competência da Secretaria Municipal de Educação, seguindo a classificação geral.

Art. 5º A distribuição de aulas e/ou turmas aos profissionais do magistério para o exercício da docência em espaço de aprendizagem, classe especial e em sala de recursos multifuncional, será de competência da direção da instituição educacional, ouvida a Secretaria Municipal de Educação, seguindo a classificação geral.

Parágrafo único. O profissional do magistério designado para o exercício da docência em classe especial e sala de recursos multifuncional deverá possuir formação específica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 0182/2019

REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TOBAR, MELLO&CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 34.202.296/0001-45, com sede no Jardim Belo Horizonte na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela **Sr.ª ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR**, CPF 266.063.258-89, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0182/2019 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: **Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0182/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 06/11/2019 a 05/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado o montante de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o pagamento dos serviços nos próximos 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 07 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
0195/2018

REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **R. A. IEMBO – ENFERMAGEM**, inscrita no CNPJ sob nº. 31.982.452/0001-40, com sede Estrada Circular nº 120 na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela **Sr.ª RENATA APARECIDA IEMBO**, CPF 079.789.939-14, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0195/2018 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: **Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.**



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0195/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a vigorar de 06/11/2019 a 31/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 07 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0195/2018

REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **D.SOARES**.

DA SILVA VELASCO inscrito no CNPJ sob nº. 32.130.389/0001-86, com sede Rodovia/ Altônia/São João PR 496 na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela **Sr.ª DAYANE SOARES DA SILVA VELASCO**, CPF 061311249-06, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0196/2018 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: **Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0196/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 06/11/2019 a 31/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 07 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 060/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 15 de julho de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **UMUARAMA DIESEL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **81.833.527/0001-07**, neste ato representada pelo **ANTONIO MARIO SPERANDIO**, portador (a) do RG nº 505765, CPF nº. 295.427.749-15, residente na **RODOVIA PR 323 KM 158**, na cidade de **UMUARAMA**, Estado do, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade **DISPENSA POR LIMITE nº. 060/2019**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS ORIGINAIS PARA REVISÃO PROGRAMADA DE 20.000 KM DO VEÍCULO VAN MERCEDES, ANO 2018, PLACAS BCN 5023, PATRIMÔNIO 8655, QUE ESTA DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	12,0	OLEO SINTETICO MOTOR 5W30	35,0	420,0
2	1,0	KIT LUBRIFICAÇÃO	42,9	42,9
2	1,0	ANEL 4D6695	1,1	1,1

2	1,0	KIT DE PEÇAS FILTRO DE AR, OLEO E COMBUSTIVEL	685,5	685,5
2	1,0	FILTRO ANTIPOLEN	109,6	109,6

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade **DISPENSA POR LIMITE nº 060/2019**, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de maio de 2008.**

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática conluiada”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **UMUARAMA DIESEL LTDA e de R\$ 1.259,05 (mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).**

CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **15 de julho de 2019** e término em **15 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº060/2019”.

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Para o recebimento dos produtos entregues o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. **CND Municipal, Estadual, Federal.**

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO.**

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.



Havendo rejeição na entrega dos Produtos, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico 339030010600 LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

CLÁUSULA OITAVA: SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a prévia defesa aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa, de até 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratual nos casos de descumprimento das obrigações contratuais por dia de atraso na prestação dos serviços.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: Aplicada multa, a Secretaria descontará do primeiro pagamento que fizer ao contratado, após sua imposição.

Parágrafo Segundo: A multa prevista nesta cláusula, não tem caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento dela não exime o contratado de reparação dos eventuais danos, perda ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Altônia.

Parágrafo Terceiro: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

A parte que pretender rescindir o presente Contrato antes de atingir o prazo estabelecido na Cláusula Quarta deste instrumento, deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito de no mínimo trinta dias.

1 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
- c) Atraso injustificado no início das entregas dos Produtos;
- d) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada o (a) contratante e exaradas no processo administrativo que se refere o contrato;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva a execução do contrato;
- f) A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, consoante o que preceitua o art. 79, inc. II Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir quando assim couber, a qualidade equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento (s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses;
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses a contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso, assinado pelo fabricante, o responsável pela Assistência Técnica.
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista na cláusula décima primeira, alínea "b";
- h) manter as condições de habilitação,

Parágrafo Único

Durante o prazo de garantia, 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e haja necessidade de transporte para oficina própria da CONTRATADA, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à

perfeita solução do problema.

Parágrafo Segundo:

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo e do Edital de Pregão Presencial nº. 060/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 15 de julho de 2019

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

UMUARAMA DIESEL LTDA

ANTONIO MARIO SPERANDIO

CONTRATADA

Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0182/2019

REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TOBAR, MELLO&CIA. LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº. 34.202.296/0001-45, com sede no Jardim Belo Horizonte na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª **ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR**, CPF 266.063.258-89, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0182/2019 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: **Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0182/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 06/11/2019 a 05/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado o montante de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o pagamento dos serviços nos próximos 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 07 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0195/2018

REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **R. A. IEMBO – ENFERMAGEM**, Inscrito no CNPJ sob nº. 31.982.452/0001-40, com sede Estrada Circular nº 120 na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª **RENATA APARECIDA IEMBO**, CPF 079.789.939-14, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0195/2018 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: **Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0195/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 06/11/2019 a 31/01/2020.



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
 Altônia-PR., 07 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0195/2018

REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **D.SOARES. DA SILVA VELASCO** inscrito no CNPJ sob n.º. 32.130.389/0001-86, com sede Rodovia/ Altônia/São João PR 496 na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª **DAYANE SOARES DA SILVA VELASCO**, CPF 061311249-06, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0196/2018 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: **Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato n.º 0196/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 04 (quatro) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei n.º. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 06/11/2019 a 31/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato. E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
 Altônia-PR., 07 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 124/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 051/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 051/2019 DE 27 de junho de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INFATEC COMPUTADORES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **03.858.720/0001-80**, neste ato representada pelo **RODRIGO MARCELO MORO**, portador do RG n.º 7.562.640-1 e do CPF n.º. 035.573.049-90, residente na , na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 051/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SCANNER PARA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E EMISSÃO DE DO RG. CONFORME ORIENTAÇÃO DO CONVENIO FRIMADO COM O ORGÃO REGULADOR - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	SCANNER ENBIOSCAN-F ROLL TYOE – HFDU07	4.450,00	4.450,00
2	1,0	WEBCAM LOGITECH C270 HD	158,00	158,000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 051/2019, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa INFATEC COMPUTADORES LTDA e de R\$ 4.608,00 (quatro mil seiscentos e oito reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **27 de junho de 2019** e término em **26 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: “Dispensa por Limite Nº051/2019”.

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – 06.002.041220002.2.086.4490.52 - M EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO – 06.002.041220002.2.086.3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Altônia-PR., 27 de junho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 143/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 068/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 30 de julho de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS -EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º. **22.087.311/0001-72**, neste ato representada pelo S.r CLEITON JUNIOR TURRECK, portador (a) do RG n.º 90690040, CPF n.º. 027.384.089-40, residente na ROD. BR 277, na cidade de Campo Largo, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 068/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços mecânicos e Fornecimento de Peças para Execução de Revisão Programada de 250 Horas da Pá Carregadeira Hyundai**. A seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	20,0	Óleo SAE 15w40 com 1.000 ml	34,0	680,0
2	1,0	FILTRO ÓLEO MOTOR 1R0739	425,0	425,0
2	1,0	PRÉ FILTRO	385,0	385,0
2	1,0	FILTRO DE COMBUSTIVEL	539,0	539,0
2	1,0	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS PARA CUSPIDEIRA	437,0	437,0
2	1,0	FILTRO DE LINHA	195,0	195,0



		PILOTO		
2	1,0	PRÉ FILTRO SELECIONADO -1,5 a 3,00 MM	845,0	845,0
3	1,0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS	2.420,0	2.420,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 068/2019, vencido pela contratada: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS -EIRELI** e de **R\$ 5.926,00** (cinco mil novecentos e vinte e seis reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **30 de julho de 2019** e término em **01 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º068/2019".

Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o subitem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 05 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICOLA E TURISMO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 40 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICOLA E TURISMO 18122106 Fundo Municipal do Meio Ambiente 339039960000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – PAGAMENTO. Altônia-PR., 30 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 165/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE N.º 079/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N.º DE 21 de agosto de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CARLOS ROBERTO ROCHA-ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **82.360.546/0002-07**, neste ato representada pelo **CARLOS ROBERTO ROCHA-EPP**, portador (a) do RG n.º 9386139, CPF n.º. 279.378.529-68, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 079/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Microcomputador para uso no Controle Interno desta municipalidade, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	1,0	Computador desktop: - Processador - Memória Ram: 4GB, DDR3, 1.600 MHz; - Disco Rígido: Mínimo de 1 TB; - Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROLL (com fio); - Fonte compatível com	3.300,0	3.300,0

		o Item; - Sistema operacional Windows 10.1 (64 Bites); - Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); - Interfaces de rede : 10/100/1000 e Wifi; - Interfaces de vídeo integrada; - 02 Caixas de som USB (com fio); - Garantia Mínima de 12 Meses.		
--	--	--	--	--

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **CARLOS ROBERTO ROCHA-ME** e de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **21 de agosto de 2019** e término em **21 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º079/2019".

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

03.001.041220002.2.006.4490.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia,PR., 21 de agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 169/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE N.º 080/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 28 de agosto de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º, **77.396.810/0006-48**, neste ato representada pelo **Sr. VILMAR JOSÉ FEDATO**, portador (a) do RG n.º 34142050, CPF n.º. 369.290.349-91, residente na AV TIRADENTES, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 080/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DA VA DUCATO, PLACAS AYT 6942, PATRIMONIO 6620, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	KIT ENGRANAGEM 5ª MARCHA	686,17	686,17



1	1,0	KIT ANEL SINCROZADO 5ª MARCHA	780,60	780,60
---	-----	-------------------------------	--------	--------

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 080/2019, vencido pela contratada. **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA e de R\$ 1.466,77 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **28 de agosto de 2019** e término em **27 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º080/2019". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o subitem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Manutenção dos Serviços de Saúde 339030399900 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
Altônia-PR., 28 de agosto de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 084/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 084/2019 DE 09 de setembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **L. C. LEMES - MADEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º. **06.997.289/0001-41**, neste ato representada pelo **LUIS CARLOS LEMES**, portador do RG n.º 44064197 e do CPF n.º. 763.128.879-87, residente na Av.7 De Setembro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecedor para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 084/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecedor tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BANCOS E LIXEIRAS PARA SEREM INSTALADOS AO LADO DO PARQUINHO INFANTIL DA PRAÇA DA BIBLIA**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	10,0	BANCO EM MADEIRA PLÁSTICA 1,50m, com encosto padrão para adultos, ecologicamente correto, fabricado através de polímeros reciclados. Largura de 1500mm, altura de assento 370mm, encosto 400mm, base assento 310mm. A estrutura do banco é formada por 3 pés em formato de "h" possui 4 travas em forma de mão francesa. O banco possui 4	400,00	4.000,00

		unidades de tábuas (assenta e encosto) acompanha 28 unidades de parafusos ¼ x 1¼ para afixar as tábuas na estrutura e 4 unidades de parafusos de ¼ x ¾ para fixação de mão francesa. Cor Ipê. Produto entregue montado		
1	6,0	LIXEIRA ECOLÓGICA EM MADEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E SUPORTE DE FIXAÇÃO, para coleta seletiva, com capacidade de 67 litros, ecológica, formato redondo. Fabricada com polímeros plásticos reciclados. Base inferior confeccionada com polipropileno injetado, na cor preta, fundo parcialmente fechado com fendas vazadas, e 14 orifícios para encaixe das tábuas que formarão a lateral/corpo da lixeira, medindo 50 cm de diâmetro. Com formato trapézio, medindo 87x22mm, na cor ipê. Confeccionada em madeira plástica. SUPORTE DE FIXAÇÃO: fabricado com polímeros plásticos com bitola de 90x90mm em formato "H", com espessura mínima de 10mm. Com kit contendo parafusos, perfis plásticos e junções de fixação e tampa	500,00	3.000,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa L. C. LEMES - MADEIRA e de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **09 de setembro de 2019** e término em **08 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N.º084/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.278130017.1.054.4490.90.52 – Equipamento e material Permanente Altônia-PR., 09 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 086/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 13 de setembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CARLOS ROBERTO ROCHA-ME**, inscrito no CNPJ sob n.º.



82.360.546/0002-07, neste ato representada pelo S.r CARLOS ROBERTO ROCHA, portador (a) do RG nº 9386139, CPF nº. 279.378.529-68, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 086/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIDORES DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE DADOS PARA TODOS OS SISTEMAS E SOFWARES QUE UTILIZAM O BANCO DE DADOS DA PREFEITURA DE ALTÔNIA, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	2,0	Computador Tipo Desktop com processador E3 Soquete	13.980,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 086/2019, vencido pela contratada: **CARLOS ROBERTO ROCHA-ME.**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CARLOS ROBERTO ROCHA-ME e de R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **13 de setembro de 2019** e término em **10 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº086/2019". Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 415210 Manutenção e Conservação do Paço Município 339030170000 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Altônia-PR., 13 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0101/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 06 de novembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 80398960968**, inscrito no CNPJ sob nº. **28.861.594/0001-44**, neste ato representada pelo **Sr. SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO**, portador do RG nº 12345678, CPF nº. 803.989.609-68, residente na Rua Castro Alves, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0101/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA JANTAR DOS PROFESSORES, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	363	Buffet, livre com 3	21,00	7.623,00

		tipos de salada, arroz branco, arroz a grega, farofa crocante, creme de milho, linguiça toscana frango e churrasco paulista, a ser cobrado por participante		
--	--	---	--	--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0101/2019, vencido pela contratada: **SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 80398960968.**

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **SAMUEL DOS SANTOS NASCIMENTO 80398960968 e de R\$ 7.623,00 (sete mil seiscentos e vinte e três reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **06 de novembro de 2019** e término em **10 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0101/2019".

Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias após o fornecimento do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, COMUNICAÇÃO 125221 Manutenção do Ensino Básico 339032990100 DEMAIS MATERIAIS P/DISTRIBUIÇÃO GRATUITA Altônia-PR., 06 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 212/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0107/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 20 de novembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ÁGUIA DISTRINUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **27.789.446/0001-01**, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO VASCONCELOS ULIAN**, portador do RG nº 71959171, CPF nº. 032.248.979-29, residente na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE nº. 0107/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO QUE NÃO FOI ADQUIRIDO NA ÚLTIMA LICITAÇÃO TENDO EM VISTO QUE O ITEM FICOU FRACASSADO, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	2.000	DIAZEPAN 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML, BR0267194	1,05	2.100,00



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0107/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELLI - ME** e de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **20 de novembro de 2019** e término em **18 de março de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0107/2019". Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10616234 HospSUS estadual 339030090000 MATERIAL FARMACOLÓGICO.

Altônia-PR., 20 de novembro de 2019

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS

EIRELLI – ME

RODRIGO VASCONCELOS ULIAN

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 218/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0109/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 28 de novembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **R LIMA BANA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º, **28.209.705/0001-32**, neste ato representada pelo **Sr RAFAEL LIMA BANA**, portador do RG n.º 107729186, CPF n.º. 106.080.949-43, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 0109/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO (BUFFET LIVRE) PARA SER SERVIDO AOS IDOSOS E CRIANÇAS ATENDIDAS PELE CRAS**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	180,0	Buffet, livre com 3 tipos de salada, arroz branco, arroz à grega, farofa crocante, creme de milho, linguiça toscana frango e churrasco paulista, a ser cobrado por participante	4.500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE nº 0109/2019, vencido pela contratada: **R LIMA BANA – ME**.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **R LIMA BANA - ME** e de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **28 de novembro de 2019** e término em **18 de março de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0109/2019".

Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

37 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8104250 Centro Referencia Assistência Social - C 339030079900 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Altônia-PR., 28 de novembro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 014/2019

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE REMOÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação vem divulgar o resultado do concurso de remoção para os Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2020, conforme especificação abaixo:

**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RUBENS TESSARO
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME DA PROFESSORA	CARGA HORÁRIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Cláudia Alves de Campos Silva	20	106
Selma Apª Gobe P. Quina	20	107

**ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME DA PROFESSORA	CARGA HORÁRIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Claudirene Silva C. França	20	108
Keidma G. de Aguiar Caldeira	20	110
Marcia Bachini Zanolli	20	111
Tereza Maria Pereira Garcia	20	115

**ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Geniléia Zaninello de Azevedo	20	112
Ana Lucia Pinguelo Xavier	20	114
Kátia Cristina da Silva	20	118

**ESCOLA MUNICIPAL MATHEUS LEME
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Graciela de F. B. dos Santos	20	113
Érica Cristina da Silva Barbato	20	116
Jéssica Fernanda da Silva Lopes	20	117

**ESCOLA MUNICIPAL ANTOINE ELIAS ESTEPHAN
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**

Priscila de Oliveira Bezerra Batista	20	109
--------------------------------------	----	-----

Altônia, 05 de dezembro de 2019.

MARIA APARECIDA MARQUES ROCCO REZENDE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL – Autenticidade e original disponíveis no endereço

www.altonia.pr.gov.br

<http://altonia.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico>

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8181



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 072/2019

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 031/2019 DE
22 de abril de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA Pessoa Física: EMILIANO BAESO NETO**, portador do CPF: 241.217.629-91, residente na cidade de Altônia, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE n.º. 013/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O 1º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fornecimento n.º 074/2019, tem por objeto acrescentar 71 Quilos de Bolacha caseira, conforme abaixo descritos, tendo em vista que a quantidade inicialmente contratada não ter sido suficiente para atender a demanda, de acordo com o disposto no Art. 65 § 1º da Lei 8.666/1993, a seguir descritos:

Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	71 Kilos	BOLACHA CASEIRA	14,00	994,00

DO VALOR

Em virtude do aumento do fornecimento fica acrescido ao Contrato de Fornecimento 074/2019, um valor de **R\$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente Aditivo serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
 Altônia-PR., 05 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 219/2019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 0110/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 28 de
novembro de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA empresa: PRISCILA FERNANDES FRANCO - EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º **24.262.309/0001-18**, neste ato representada pela Sr.ª **PRISCILA FENDANDES FRANCO**, portador (a) do RG n.º 101385779, CPF n.º 059.887.799-13, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 0110/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADOR DE AR PARA SALA DE RAO X DO HOSPITAL MUNICIPAL**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	TOTAL
1	1,0	Condicionador de ar, Split; capacidade de 12.000 btus; ciclos quente e frio, potência de Refrigeração mínima de 1.190W, potência de aquecimento mínimo de 1,160W; controle eletrônico de Temperatura, controle remoto sem fio, 220 volts, 60 Hertz, monofásico; com prazo de garantia de 12 meses e manual de instrução em português, selo de eficiência procel. B	1.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e

suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 0110/2019, vencido pela contratada: **PRISCILA FERNANDES FRANCO - EIRELI – ME**.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **PRISCILA FERNANDES FRANCO - EIRELI - ME e de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **28 de novembro de 2019** e término em **18 de março de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0110/2019".

Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 449052420000 MOBILIÁRIO EM GERAL.

Altônia-PR., 28 de novembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 135/2.019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 063/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 18 de julho
de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA empresa: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**, inscrito no CNPJ sob n.º **95.424321/0012-82**, neste ato representada pelo **Sr RAFAEL MALUCELLI**, portador (a) do RG n.º 44467658, CPF n.º. 031.712.769-17, residente, na cidade de CURITIBA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 063/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MECANICO AUTORIZADO PELO FABRICANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MINI CARREGADEIRA CASE 2019, PATRIMONIO 8649 QUE ESTA DENTRO DO LIMITE DE GARANTIA**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS	1.702,0	1.702,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 063/2019, vencido pela contratada: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A**.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A e de R\$ 1.702,00 (mil setecentos e dois reais)**.

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **18 de julho de 2019** e término em **17 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO



Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°063/2019".

Os pagamentos serão efetuados **em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 157241 Manutenção de Praças, Parques e Jardins 339039210000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E V.

Altônia-PR., 18 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 139/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE N° 065/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE 24 de julho de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **Z 3 SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob n.º, **08.816.192/0001-10**, neste ato representada pelo S.r. **JEFFERSON LUIS DE SOUZA**, portador do RG n.º 45547809, CPF n.º, 914.585.529-34, residente na Rua Gebran Kalluf, na cidade de Curitiba, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 065/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Profissionais, para manutenção preventiva nos Equipamentos de Revelação de Raios X., a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1,0	Manutenção Preventiva Aparelho CR Minolta Modelo 110HQ	2.840,0	2.840,0
1	1,0	Manutenção preventiva do Aparelho Tipo DRY maca Konica Mminolta modelo 873	2.840,0	2.840,0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 065/2019, vencido pela contratada. **Z 3 SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS.**

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **Z 3 SOLUÇÕES EM PRODUTOS E SERVIÇOS** e de **R\$ 5.680,00** (cinco mil seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **24 de julho de 2019** e término em **23 de novembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°065/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE SECRETARIA DE SAUDE 1062234 Manutenção do Hospital Municipal 339039170000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E E Altônia-PR., 24 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 160/2.019

MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE N° 076/2019.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO N° DE 14 de agosto de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **EXT. SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n.º, **13.810.006/0001-76**, neste ato representada pelo **DANIEL PEREIRA LOPES**, portador do RG n.º 64277260 e do CPF n.º, 005.109.009-09, residente na AV. Florida, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 076/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO (PCMSO, PPR) PARA SERVIDORES PÚBLICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1,0	Elaboração do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de acordo com a NR 7 Elaboração do PPR – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, de acordo com NR 9.	3.970,0	3.970,0

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **EXT. SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME** e de **R\$ 3.970,00** (três mil novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em **14 de agosto de 2019** e término em **13 de dezembro de 2019**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°076/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, dentro da vigência do contrato, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o prestação de serviços do objeto.

Havendo rejeição na entrega dos Serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, observando as condições estabelecidas para a apresentação.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.103010006.2.039.3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Altônia-PR., 14 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 188/2.019
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 088/2019
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 088/2019 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **EUGENIO & MARQUES LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º, **01.600.153/0001-32**, neste ato representada pelo **EDSON EUGENIO MARQUES**, portador (a) do RG n.º 40876146, CPF n.º. 573.946.109-00, residente na, na cidade de MARINGÁ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º. 088/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO RAOI X DO HOSPITAL MUNICIPAL**, a seguir descritos:

Lote	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	2,0	HORAS TECNICAS REVISÃO DO RAOI X	402,00	804,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade DISPENSA POR LIMITE n.º 088/2019, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa EUGENIO & MARQUES LTDA e de **R\$ 804,00** (oitocentos e quatro reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **26 de setembro de 2019** e término em **25 de janeiro de 2020**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº088/2019".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	Teto Financeiro - MAC VISA	33903 91700 00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS
----	---------------------	----------------------------	----------------	--------------------------------------

Altônia-PR., 26 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 015/2019

EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 15/2019: 05 de dezembro de 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0270/2019
 DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 20/12/19 ÀS 08:15 HORAS**
 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **20/12/19 ÀS 08:30 HORAS**
 LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA.**

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação e Drenagem em trecho da Rua Carlos Gomes no Distrito de São João conforme pasta técnica em anexo, referente ao convênio nº 865613/2018 do Ministério das Cidades.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R\$ 251.604,30 (duzentos e cinquenta e um mil seiscentos e quatro reais e trinta centavos)

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (,desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito **VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação

ALTÔNIA-PR, 05/12/19
JOSÉ ANTONIO BARBOSA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 016 /2019

EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 16/2019: 05 de dezembro de 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0272/2019
 DATA DO PROTOCOLO: **ATÉ DIA 20/12/19 ÀS 08:45 HORAS**
 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: **20/12/19 ÀS 09:00 HORAS**

LOCAL DE ABERTURA: **SEDE DA PREFEITURA.**
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Execução de Pavimentação com Drenagem em trecho da Rua Magda no Distrito de São João conforme pasta técnica (em anexo), referente ao Convênio nº 876009/2018 do Ministério das Cidades

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R\$ 264.734,79 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia. Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital. Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito **VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação

ALTÔNIA-PR, 05/12/19
JOSÉ ANTONIO BARBOSA
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0268/2019

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Fertilizante Químico Formulado e Ureia para correção de Solo, como forma de incentivo aos produtores de leite da ALEAL.

VALOR MÁXIMO: R\$ 19.845,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 05 de dezembro de 2019
ABERTURA: Terça-Feira, 17 de dezembro de 2019 **ÀS 09:00**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 05 de dezembro de 2019

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0274/2019



Quinta-Feira, 05 de dezembro de 2019

OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Combustível para manutenção da frota municipal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 765.685,00 (setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais)

EMISSÃO DO EDITAL: Quinta-Feira, 05 de dezembro de 2019

ABERTURA: Terça-Feira, 17 de dezembro de 2019 ÀS 08:30

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 05 de dezembro de 2019

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 352/2019

Concede licença Prêmio a servidora **ROSELI APARECIDA SANTANA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **ROSELI APARECIDA SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 4.384.767-8-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-17**, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 11/09/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 06/01/2020 à 04/02/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 353/2019

Concede licença Prêmio a servidora **DAILCE NASCIMENTO DA SILVA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **DAILCE NASCIMENTO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 7.914.659-5-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-18**, lotada na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2012/2017, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 06/01/2020 à 05/03/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 354/2019

Concede licença Prêmio a servidora **SIRLENE MARIA BAZO BOMFIM**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **SIRLENE MARIA BAZO BOMFIM**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º. 3.600.612-9-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Públicos – Divisão de Segurança Pública**, 30 (trinta) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 27/10/2009/2014, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 06/01/2020 à 04/02/2020.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 114/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 267/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei n.º. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de filmes digitais para impressora do Raio X do Hospital Municipal, no valor de R\$ 2.791,57 (dois mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos). Com a empresa: **KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 71.256.283/0001-85, com sede na Rua Star, 420 – CEP: 34.007-666 na cidade de Nova Lima, Estado do Minas Gerais, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de saúde – 06.002.103020006.2.034.3390.30 – Material de Consumo

Altônia, 05 de dezembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 115/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 269/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei n.º. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de panetões e chocotones para distribuição a idosos e crianças atendidas pelo CRAS, no valor de R\$ 1.210,00 (hum mil duzentos e dez reais). Com a empresa: **A P SOUZA & SOUZA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 07.498.510-0002-60, com sede na Avenida 07 de setembro, 1144 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082440010.2.050.3390.30 – Material de Consumo

Altônia, 05 de dezembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 116/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 271/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei n.º. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, solicitada a Contratação de Empresa para fornecimento de forno micro ondas para uso do CRAS, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Com a empresa: **V L PINHELLI TOME - EPP**, inscrito no CNPJ sob n.º. 11.755.341/0001-93, com sede na Avenida 07 de setembro, 283 – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social – Divisão de Assistência Social – 08.002.082430010.6.055.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Altônia, 05 de dezembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 117/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 273/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei n.º. 8.666/93 do a pedido da Secretaria de Saúde, para **Contratação de Empresa para fornecimento de peças e óleo lubrificante para revisão de 45.000 Km do Micro Onibus Volare DW Executivo Patrimônio 8648, Placas BNC 5018, pertencente a Secretaria de saúde, que esta dentro do Limite de garantia**, com a empresa: **RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 20.290.311-40, com sede a Avenida Tancredo Neves, 2791, CEP: 85.805.036, na cidade de Cascavel - PR, no valor total de R\$ 1.900,63 (hum mil novecentos reais e sessenta e três centavos).

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.103010006.2.034.3390.30 – Material de Consumo – 06.002.103010006.2.034.3390.39 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Altônia, 05 de dezembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 276/2019



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela Divisão de Cultura e Comunicação, para **Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifício para Shows Pirotécnico para comemoração Alusiva a virada de ano 2019/2020**, com a empresa: J G LUIZ NETO & CIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 82.490.491/0001-, com sede à Rua Praça 07 de Setembro, 4041 – CEP: 87.503-190, na cidade de Umuarama, estado de Paraná no valor total de **R\$ 7.581,00 (sete mil quinhentos e oitenta e um reais reais)**.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação – 05.002.133920014.2.003.3390.30 – Material de Consumo Altônia, 05 de dezembro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80